

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Audrey Martini). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 048/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.179.290-0 - Interessado: THF Indústria e Comércio de Papel LTDA. - ME – Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Em consulta ao histórico de Edificação, a área edificada é diferente da apresentada no formulário Memorial de caracterização do empreendimento – MCE, solicitamos documento Comprobatório da Regularidade da Edificação para o uso pretendido (Artº 25 § 1º e 2º do Decreto 49.969/08), como:

- Planta aprovada com o respectivo “Habite-se”, Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;
- Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente;
- Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;
- Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente.

2) ART e guia de recolhimento, do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de caracterização do empreendimento – MCE ou documento correlato (O Responsável Técnico pelo preenchimento das informações deve possuir Formação Técnica Superior com registro no conselho de classe e recolher ART ou documento similar, se responsabilizando pelas informações contidas no formulário MCE);

3) Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos);

4) Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em Diário Oficial Empresarial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo;

OBS. 1: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS. 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 052/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.050.361-2 - Interessado: Guaraçá Indústria, Comércio e Distribuição de Adesivos Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.)Guia de recolhimento da ART paga, pelo Responsável Técnico pelo preenchimento do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- 2.)Comprovante de pagamento dos boletos referentes ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme Artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016. Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 054/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.179.432-5 - Interessado: SAMURAI EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS E COM. LTDA. – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1) Apresentar esclarecimentos sobre as metragens do terreno e área construída, a medida que consta no IPTU e CEDI informações divergentes da planta enviada e no que foi informado no formulário de autuação do processo;
- 2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);
- 3)Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;
- 4) Comprovante de regularidade da edificação Ex: Planta Aprovada com o respectivo “habite-se”, Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão; Planta Conservada com o Alvará de Conservação Correspondente; Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente; Ou Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento que poderá ser aceito desde que não ocorram alterações: referente ao tipo ou característica da atividade; do CCM da Empresa; da razão Social da Empresa; Na Edificação;

5) Comprovante de pagamento do boleto referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Renovação), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016.

OBS.: O boleto tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Audrey Martini). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 06/DEPAVE/DPA/2017 PA 2016-0.277.470-2 RIO DOCE SPE LTDA– Rua Rio Doce. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato com a Engª Agrª Sílvia Renata através do telefone 5187-0212.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/SMSO-G/17

O Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 002/SMSO-G/17 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 13 de janeiro de 2017, na página 36, no que se refere ao Serviço Funerário do Município de São Paulo reorganizado pela Lei Municipal nº 8.383 de 19 de abril de 1976.

Art. 2º - A derrogação que ora se determina abrange o inteiro teor de todas as delegações de competência referentes ao Serviço Funerário do Município de São Paulo contidos na Portaria nº 002/SMSO-G/17, em especial as constantes no item II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SP NEGÓCIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

SP NEGÓCIOS S/A

**CNPJ N° 11.702.587/0001-05
NIRE SEDE N° 3530037729-0
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2017
ARD N° 004/2017**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 10 dias do mês janeiro de 2017, às onze horas, na sede da Empresa, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 9º andar – Cj. 9 A, na Capital do Estado de São Paulo.

2. **Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do artigo 17, § 1º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia. Presentes: Sr. Rodrigo Pirajá Wienskowski, Diretor-Presidente, Sra. Beatriz Gusmão, Diretora; Sra. Renata de Andrade Leal, Diretora; e o Sr. Valmir Neme, Gerente Administrativo e Financeiro.

3. **Ordem do Dia:** a) Constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo período de 12 (doze) meses, da SP NEGÓCIOS S/A., conforme segue:

NOME	CPF	PERFIL
Maria Cristina Della Libera	937.657708-68	Presidente da CPU/Pregoeira
Luci Yumi Matsukuma	077.922.998-30	Pregoeira
Valmir Neme	860.292.588-34	Homologador/Ordenador
Renan Padron Almeida	337.783.018-96	Equipe de Apoio
Tânia Regina Mina Demarchi	043.901.358-56	Equipe de Apoio

4. **Deliberação:** Alínea a) da Ordem do Dia: A Diretoria determinou que sejam cumpridas as formalidades legais para que a Comissão possa atuar de acordo com as necessidades da COMPANHIA.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo por discutir, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos e, do que se passou, foi lavrada esta ata assinada pelos Diretores presentes. Publique-se
Rodrigo Pirajá Wienskowski – Diretor-Presidente;
Beatriz Gusmão Sanches Pereira – Diretora;
Renata de Andrade Leal – Diretora

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 01/2015

Processo nº 2014-0.343.293-3
Contratante: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.697.171/0001-38

Contratada: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00

Cláusula Primeira: A cláusula quarta, subcláusula 4.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo aditivo, podendo ser prorrogado por idênticos ou inferiores períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666 de 1993 desde que haja expressa concordância das partes, manifestada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência”.

Cláusula Segunda: A cláusula quinta, subcláusula 5.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 48,57 (quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 582,82 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).”

Cláusula Terceira: Ficam as cláusulas acima aditadas face ao que consta do Processo Administrativo nº 2014-0.343.293-3 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Data de assinatura 13 de janeiro de 2017.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010-0.325.556-2 - SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças. – Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho. Contrato nº 007/2011-SGM: Serviços de reparação, recuperação e regulagem de escadas rolantes. Marca: Atlas Schindler. ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. - 1. A vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação de fls. 1045/1046, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº: 12.710/2016 sob fls. 995/996, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2016/0000325-1 I No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do disposto na Portaria 20/ SMSU/2016 e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Empenho 85.383 e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93, APLICO à empresa VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 08.763.888/0001 26, pena pecuniária no montante de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais) pelo atraso de 38 (trinta e oito) dias na entrega de 100 (cem) conjuntos de chuva impermeável para motociclista, o que corresponde a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos calculado sobre o valor total da contratação - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) - nos termos do anexo da nota de empenho. – II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 2015-0.150.202-2

Recebimento Definitivo – Contrato nº 065/SMDHC/2015. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente o ateste de folha de nº 170, com fundamento no Art. 73, I, letra “b” da Lei Federal 8.666/93 e art. 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e diante da competência atribuída no art. 3º, V da Portaria nº 045/SMDHC/2013 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a formalização de Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato nº 065/SMDHC/2015, firmado entre LUIS FELIPE ABBUD, inscrito no CPF sob nº 337.551.218-08 e esta SMDHC, cujo objeto contratual tratava de prestação de serviços de Projeto de Direção de Arte, Conceituação e Criação de Identidade Visual para o projeto Memórias Resistentes, Memórias Residentes. Esse projeto que visa trazer à sociedade civil informações sobre os sítios de memória da Ditadura Civil-Militar Brasileira na cidade de São Paulo, representado parte integrante das ações de resgate da história da resistência política referente ao período (1964 -85), tomando como base a pesquisa realizada pela instituição Memorial da Resistência.

PROCESSO Nº 2015-0.094.698-9

SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Alteração de fiscais do Pólo Cultural do Idoso e dos Centros de Cidadania LGBT - Termo de Contrato nº 061/SMDHC/2015, advindo do Pregão Eletrônico nº 010/ SMDHC/2015.

I. À vista das informações contidas no presente, especialmente a solicitação da Supervisão de Administração às fls. 2.315, observado o disposto no Decreto nº 54.873/2014 que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, AUTORIZO a alteração dos servidores designados para a fiscalização do PÓLO CULTURAL DO IDOSO e dos CENTROS DE CIDADANIA LGBT (Arouche, Zona Norte, Zona Leste e CRD), indicados respectivamente nos despachos de fls. 887 e 2.167/2.168, devidamente publicado no DOC de 11/09/2015, página 72 e no DOC de 25/08/2016, página 72, referente ao Termo de Contrato nº 061/SMDHC/2015, celebrado entre esta Pasta e a empresa PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.818.229/0001-40, que passa a ser:

1. PÓLO CULTURAL DO IDOSO:
FISCAL: IVONE BODINI COSTA OLIVEIRA – RF: 826.582-8
SUPLENTE: GRAZIELA CARDOZO CANDIDO – RF: 828.733-3.
2. CENTRO DE CIDADANIA LGBT (Arouche, Zona Norte, Zona Leste e CRD):
FISCAL: BRUNA SVETLIC – RF: 825.022-7
SUPLENTE: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA – RF: 828.722-8

PROCESSO Nº 2015-0.062.113-3

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2015-SMDHC

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADO: NEC LATIN AMERICA SA
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE PABX. Nos termos da memória de cálculo elaborada pela SEOF a fl.305 do processo nº 2015-0.062.113-3, fundamentado pelo artigo 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 6ª do termo de contrato, fica apostilado o Contrato nº 043/2015 – SMDHC, firmado entre a Municipalidade e a empresa NEC LATIN AMERICA SA, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de aparelho de PABX para atender as unidades da SMDHC, para consignar o reajuste, a partir de 11/06/2016, no percentual de 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento), passando o valor anual do contrato para R\$ 4.965,37 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Para fazer frente às despesas em tela, será onerada a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.4.319.33.90.39.00.00.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL SUBSTITUTO

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Supervisão de Licitações e Contratos e da Assessoria Jurídica, APLICO à JOÃO MATOS DA SILVA 07555612879, CNPJ/MF Nº 20.313.741/0001-30, multa por atraso na entrega do objeto do ajuste, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, nos termos do item 1.1 da minuta do anexo de empenho e na forma dos artigos 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Em consequência, nos termos do artigo 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93, fica a empresa notificada a apresentar, no prazo de cinco dias úteis, eventual recurso junto à CGM/ Supervisão de Licitações e Contratos, situada na Rua Líbero Badaró, 293, 25º andar, Conjunto 25A, onde vistas para o processo digital SEI 6067.2016/0000158-2 e 6067.2016/0000245-7 podem ser requeridas.

3. Encaminhe-se à Supervisão de Licitações e Contratos para publicação e custódia até decurso do prazo para apresentação do recurso e demais providências.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015-0.210.354-7 I – DESPACHO

O Prefeito Regional de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições conferidas em lei, considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 2015-0.210.354-7 e, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 46 do Decreto 44.279/2003, resolve proferir a seguinte decisão:

1- AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato n. 001/SP-EM/2016, firmado com a empresa TRANSQUERQUI LTDA – ME, CNPJ 00.519.345/0001-56, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL”, por um período de mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/01/2017, pelo valor total de R\$ 124.920,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais), para a PR-EM, onerando-se a dotação 62.10.15.122.302 4.2100.3.3.90.39.00, do corrente exercício;

2- Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e as demais providências contábeis consequentes do Empenho, tais como: complemento, cancelamentos e liquidações, inclusive as relativas ao reajuste contratual;

3- Nos termos do Decreto n. 54.873/2014, a Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Supervisão de Administração e Suprimentos. Designamos como fiscal o servidor Nilton Martiniano da Silva, RF: 561.455.4, e como suplente o servidor Carlos Cesar Feliciano, RF: 559.215.1.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

PA. nº 2014-0.040.846-2 - I. À vista das informações e dos demais elementos de convicção constantes do processo administrativo em questão, e nos termos da competência a mim outorgada, AUTORIZO, com fundamento no inciso II do artigo 57, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitante com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, o ADITAMENTO com prorrogação do Termo de Contrato nº 001/SPFB/2014, derivado do Pregão Eletrônico nº 002/SPFB/2014, tendo por contratada a empresa PREVINI COMÉRCIO E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.553.625/0001-43, com sede à Alameda dos Nhambiquaras, 2013, Indianópolis, São Paulo – SP – CEP 04090-013 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos (catracas, cancelas, portinhola para cadeirantes e fechamentos, e estações de trabalho) e materiais novos e em linha de fabricação, necessários e suficientes para o funcionamento de um sistema de controle de acesso na sede desta Subprefeitura. A prorrogação contratual dar-se-á por mais um período de 4 (quatro) meses a contar de 16/01/2017 a 15/05/2017, sendo que o valor total do ajuste será de R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais), conforme planilha apresentada pela Supervisão de Administração de Administração e Suprimentos desta pasta. A despesa oriunda deste aditamento onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva escritural nº 02/2017;

II. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Ivanilda da Silva Matoso – RF 729.550-2;

III. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo;

IV. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento;

V. Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada;

VI. Publique-se; e

V. Encaminhe-se a CAF/Finanças para as providências cabíveis.

ITAIM PAULISTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

6040.2016/0000196-8

Interessado: Subprefeitura Itaim Paulista
ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/SP-IT/2017 - Contratação de empresa capacitada na solução e gestão de serviços de impressão, através de multifuncionais e copiadoras.

COMUNICADO: SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 001/SPIT/2017.

A Prefeitura Regional Itaim Paulista torna público a todos os interessados que fica SUSPENSA a abertura da Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/SPIT/2017 para correções no edital, tendo em vista as sugestões apresentadas nos pedidos de esclarecimentos das empresas SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, SUPRINK BRASIL COMERCIAL LTDA –EPP e MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA e que serão aceitos para atender ao princípio da economicidade e permitir a participação de maior número de licitantes. As alterações afetam a formulação das propostas, portanto, haverá devolução de prazo. A nova data de abertura será dia 27/01/2017 bem como será disponibilizado o edital retificado aos licitantes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/SP-IT/2017

PROCESSO Nº6040.2016/0000196-8

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MENSAI.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada na solução e gestão de serviços de impressão, através de multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços, destinados para o apoio às atividades técnico-administrativas da Subprefeitura Itaim Paulista, por um período de 12 (doze) meses.A SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço mensal do contrato, objetivando a contratação do objeto descrito na CLÁUSULA I - OBJETO, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, e nº 14.145/2006, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, 44.279/2003, 45.689/2005, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, da Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia 27/01/2017 as 9:00h será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos via internet pelo site da Prefeitura Município de São Paulo na página: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ Pregão Eletrônico.